



Ofício nº 771/2023-Coord. de Compras e Serviços

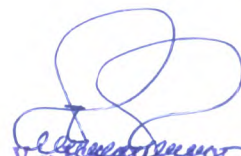
Paragominas-PA, 07 de agosto de 2023

Ao

Setor de Contratos / Departamento de Licitação

Assunto: Autorização de Termo Aditivo ao contrato nº 345/2018.

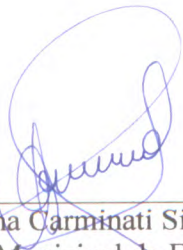
Prezado (a) Senhor (a),


Vera Lucia Flores da Silva
Vice - Prefeita
Prefeitura Municipal de Paragominas

Autorizo em caráter excepcional, a **Renovação Contratual por período e valor correspondente de 31/08/2023 a 28/02/2024**, do Contrato nº 345/2018 (FME), oriundo do Pregão Presencial 9/2017-00119, de 29 de dezembro de 2017, devidamente homologado em 28 de fevereiro de 2018, firmado com a Empresa **S R LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP**, que tem como objeto: “Contratação de serviços em transporte para dar apoio aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus Departamentos”.

Esta autorização tem por objetivo dar continuidade na prestação dos referidos serviços, uma vez que o contrato estará vencendo em 31 de agosto de 2023, por meio do 6º Termo Aditivo nº 117/2023.

Atenciosamente,



Janaina Carminati Silva
Secretaria Municipal de Educação

RECEBIDO
Em 08/08/2023
Setor de Contratos


Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas



Anexo ao Of. nº 771/2023- Coord. de Compras e Serviços



JUSTIFICATIVA

A referida renovação se justifica em decorrência do prazo da vigência do 6º Termo Aditivo nº 117/2023 do Contrato findar em **31 de agosto de 2023** fundamenta-se devido o lapso temporal para finalização do novo Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 9/2022-00074, que poderá acarretar enormes prejuízos para a Administração Pública Municipal, visto que a prestação destes serviços não poderá sofrer interrupções.

Outrossim, esta Secretaria tem ciência que as prorrogações contratuais, somente podem ocorrer na hipótese de prestação de serviço contínuo, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Desse modo, o contrato de prestação de serviço em questão, requer a devida renovação, sob pena de prejudicar a execução dos serviços em transporte (veículo tipo: caminhão baú), destinados a transportar mercadorias da Merenda Escolar, bem como, dos serviços em transporte (veículo tipo: caminhão baú) entrega de materiais de expediente, pequenos reparos, limpeza, copa/cozinha, dentre outros, até as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Destaca-se que tal renovação, em caráter excepcional, baseia-se no permissivo legal da Lei 8.666/93, que permite a prorrogação dos contratos de prestação de serviços por mais 12 meses nos casos de, in verbis:

Art.57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

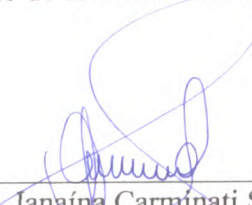
(...)

II. à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do Caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 12 meses.

Em face ao exposto, ante o caráter de excepcionalidade e sob o risco de vulnerabilidade social, levando em consideração sua natureza contínua, no tocante ao serviço prestado em comento, aliado ao interesse desta Administração Pública e de vantajosidade da renovação em questão, resta justificada a renovação do referido contrato.


Janaína Carminati Silva
Secretária Municipal de Educação


Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00119 - CONTRATO Nº 345/2018 - RECURSO: FME
EMPRESA: SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
VIGÊNCIA: 31/08/2023 A 28/02/2024

Recurso: FME; Classificação Func. Programática: 2.099 - Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	VALOR REFERENTE A 6 MESES	VALOR A EMPENHAR EM 2023	APOSTILAMENTO 2024
517576	CAMINHÃO BAÚ- TRANSP. DE MERENDA ESCOLAR P/ EMEF'S DA ZONA RURAL E ÁREA INDÍGENA.	UND	1	R\$ 209.816,64	R\$ 209.816,64	R\$ 104.908,32	R\$ 69.938,88	R\$ 34.969,44
TOTAL					R\$ 209.816,64	R\$ 104.908,32	R\$ 69.938,88	R\$ 34.969,44

Recurso: FME; Classificação Func. Programática: 2.097 - Manut. das Atividades da Secretaria de Educação								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	VALOR REFERENTE A 6 MESES	VALOR A EMPENHAR EM 2023	APOSTILAMENTO 2024
513139	VEÍCULO TIPO FURGÃO	UND	1	R\$ 96.402,24	R\$ 96.402,24	R\$ 48.201,12	R\$ 32.134,08	R\$ 16.067,04
TOTAL					R\$ 96.402,24	R\$ 48.201,12	R\$ 32.134,08	R\$ 16.067,04

TOTAL					R\$ 306.218,88	R\$ 153.109,44	R\$ 102.072,96	R\$ 51.036,48
-------	--	--	--	--	----------------	----------------	----------------	---------------

Sley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

